



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2509ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Segunda Milésima Quingentésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIASubitem 2.1 - Processo SEI 50905.000197/2022-85.ARAINT.** Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna – ARAINT, referentes ao 4º Trimestre de 2021, onde constam as informações atualizadas quanto aos Pontos de Auditoria ainda pendentes ou em monitoramento relativos aos Relatórios de Auditoria Interna. Processo encaminhado pelo AUDINT para conhecimento do Colegiado, ressaltando que as providências (respostas/esclarecimentos/justificativas) relativas aos relatórios listados deverão ser tratadas somente nos respectivos Processos SEI, constantes da coluna “DOC. AUDINT”. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos Andre Pulhez. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.008557/2021-14. Deliberação CONSAD nº 001/2022**(Disponibilização de processos ao CONSAD). Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento da Deliberação nº 001/2022/CONSAD/CDRJ (5087004). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor da referida Deliberação CONSAD. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.000277/2022-31. Deliberação CONSAD nº 007/2022**(Processos Administrativos). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à Diretoria da Presidência com vistas ao atendimento às recomendações do Conselho de Administração. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002316/2021-53. Balancete mensal.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento e apreciação do colegiado, os balancetes sintético (5098856) e analítico (5098836) referente ao mês de Novembro/2021. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos balancetes apresentados pela Gerente de Contabilidade Substituta, Ana Carolina Costa, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.008509/2021-18. Baixa contábil - Transnave Navegação S/A.** Conforme exposto pelo DIRAFI (5093339), trata-se de solicitação de baixa contábil referente à uma confissão de dívidas da Transnave Navegação S/A, registrado desde 30 de junho de 2012, com saldo de R\$ 184.683,00 (cento e oitenta e quatro mil,

seiscentos e oitenta e três reais). O DIRAFI informa que, conforme exposto pela SUPFIN (5088247), não há registro de acordo ou qualquer documentação que comprove o saldo em questão e que, após consulta à GERCON (5082706), foi atestado que não há processo de cobrança judicial em face da referida empresa. Diante do exposto, submete o processo para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva pelo deferimento da baixa contábil do ativo. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou a baixa contábil do ativo em questão e determinou a abertura de processo de sindicância. **Subitem 2.6 - Processo 50905.005987/2021-76. Ofício Circular SEI nº 3778/2021/ME - Emenda Constitucional nº 103/2019 (Aposentadoria Compulsória).** Em atenção ao Ofício Circular SEI nº 3778/2021/ME (4725244), o DIRAFI participa ao colegiado a Nota Informativa 2 (5067507) em que a SUPREC apresenta histórico das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 – Aposentadoria Compulsória e as providências que foram e/ou serão tomadas pela CDRJ para evitar o surgimento de novas demandas judiciais em virtude do não pagamento das verbas indenizatórias. Conforme exposto pelo DIRAFI (5063695), o jurídico se manifestou através do Parecer nº 1/2022/ADVAFS/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5045649) concluindo pela validade da aplicação da aposentadoria compulsória aos empregados públicos celetistas, sendo que a extinção da relação de emprego, não configura neste caso, dispensa imotivada, **razão pela qual não há o que se falar em pagamento de verbas indenizatórias, como aviso prévio e multa de 40% do FGTS.** Diante do exposto, submete à deliberação do colegiado a Nota Informativa (5067507), para posterior envio ao Conselho de Administração, em atendimento ao documento CONSAD (4794032). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a referida Nota Informativa e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.008627/2021-26. Detalhamento PDG/2022.** Em atenção ao Ofício Circular SEI nº 4891/2021/ME (5011495), que trata do detalhamento mensal do PDG 2022, o DIRAFI participa ao colegiado o envio do detalhamento mensal, via Sistema SIEST (Sistema de Informações das Estatais), conforme estabelece o Decreto nº 10.892, de 13/12/2021. Tendo em vista o recebimento do Ofício Circular SEI nº 4718/2021/ME (5012692) com o mesmo teor endereçado ao Conselho de Administração da CDRJ, o DIRAFI submete à deliberação o Formulário de Resposta à Deliberação do CONSAD (5086113). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou o formulário de encaminhamento ao CONSAD e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003527/2021-11 Solicitação COAUD.** Em atendimento ao solicitado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, o DIRAFI encaminha cópia do processo da Receita Federal do Brasil - RFB que tratou da Denúncia Espontânea (5095901) e a relação de todas as parcelas do Imposto de Renda e da Contribuição que foram recolhidas com atraso, conforme despacho GERCOT (5095912). Despacho 137 (5098288), tabelas referentes aos exercícios de 2018 a 2021. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo DIRAFI e determinou o seu encaminhamento ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.004332/2021-81. Solicitação COAUD** Em atendimento ao Documento COAUD (4997683) que solicitou que se mantenha o relatório de entrega de medições atualizado para acompanhamento e identificação das áreas que não entregam no prazo, com a respectiva e recorrente apresentação nas reuniões ordinárias do COAUD, o DIRAFI participa ao colegiado a manifestação da GERCOT (5095434) e planilhas com controle de entrega dos documentos fiscais referentes a todos os meses do exercício de 2021 (5095419 e 5095426). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas pela DIRAFI e determinou o seu encaminhamento ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.000143/2022-10. Solicitação CONFIS - Multas da ANTAQO** SUPGAB/DIRPRE encaminha manifestação da SUPJUR (5078621), referente à solicitação do Conselho Fiscal sobre providências adotadas em relação às multas da ANTAQ mencionadas nos subitens 2.7, 2 e 3 da ata da 2481ª Reunião da DIREXE, de 06/08/2021 (Processos 50905.000112/2020-05, 50905.002627/2020-31 e 50905.001723/2020-62) e perspectivas de novas multas de processos que estejam em fase recursal, para conhecimento e posterior envio ao colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da manifestação da SUPJUR e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.000112/2020-05. Porto de Niterói - Remoção da Guarda Portuária - Multa em Desfavor da CDRJ - Não Conhecimento de Pedido de Revisão manejado pela CDRJ** Processo

encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para ciência da manifestação da SUPJUR contida no despacho 6 (5075981), em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da manifestação da SUPJUR e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.007160/2021-05. Ofício Nº 65925/2021-TCU/Seproc.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para apreciação do colegiado, o Ofício em referência (4871057) e a manifestação da OUVGER (5015616). **DELIBERAÇÃO:** DIREXE tomou conhecimento do ofício em questão e determinou o envio do processo à DIRAFI para verificação quanto ao atendimento aos aspectos mencionados pela OUVGER. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.000182/2020-55. Recurso Administrativo – CAS.** Ante o exposto no parecer 5 (5072127), o DIRPRE mantém a decisão (4819853), que aplicou multa à Sociedade de Advogados Tostes & De Paula Advocacia Empresarial, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual, e encaminha o processo para o colegiado apreciar e julgar o recurso administrativo contido no SEI nº 5048790. **DELIBERAÇÃO:** DIREXE ratificou a decisão proferida pelo Diretor-Presidente de aplicação de multa à Sociedade de Advogados Tostes & De Paula Advocacia Empresarial, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.005444/2021-59. Designação - Gerente da GERCOS - Titular.** O DIRAFI submete à deliberação do colegiado a indicação do empregado **Eduardo Moreira da Silva**, Reg. 9522, para o cargo de Gerente de Estruturação e Construção de Soluções - GERCOS, na Diretoria Administrativo Financeiro. Conforme exposto pelo DIRAFI (5096243), consta do processo o Parecer GERCAR nº 112/2021 (5095212), concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos pelo empregado, conforme processo para provimento de cargos na CDRJ baseado no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), que foi estabelecido para servir como referência metodológica para seleção e indicação de profissionais, baseados em requisitos de escolaridade e experiência. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 112/2021, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado. **Subitem 2.15 - Processo 50905. 007153/2021-03. Indicação de Empregado.** Trata-se da indicação do empregado **Gabriel Nogueira Kruger**, Reg. 9703, para exercer o cargo de Supervisor de Manutenção Predial (SUMANU), no âmbito da Superintendência de Engenharia (SUPENG). O DIRGEP encaminha a matéria para deliberação do colegiado, informando que, conforme Parecer GERCAR nº 109/2021 (4996424), o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência estabelecidos no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 109/2021, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado. **Subitem 2.16 - Acompanhamento do atendimento às deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada. **Subitem 2.17 - Processo SEI 50905.000081/2022-46. Avaliação da Diretoria Executiva.** Avaliação da Diretoria Executiva (Lei 13.303, de 30/06/2016 – Lei das Estatais, art. 13, inciso III). Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE registrou que a referida avaliação foi realizada e enviada ao Conselho de Administração. **Item 3.0 - COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTO: GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e treze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

**MARIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 08/02/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 08/02/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/02/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 18/02/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 23/02/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5174678** e o código CRC **6C7CB8C3**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5174678

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)